Regulamento

O presente regulamento ("Regulamento") descreve o Programa de Afiliação ("Programa"), disponibilizado aos afiliados da Academia Brasileira de Alinhadores Ortodônticos Ltda ("ABRALO") e estabelece os benefícios, as regras, as penalidades e as condições gerais aplicáveis aos afiliados do Programa (afiliados), a partir da data de lançamento deste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO

1.1. O profissional interessado em participar do Programa deverá preencher o formulário de cadastro, o qual pode ser obtido no site oficial da ABRALO – www.abralodigital.com.br – conforme detalhado no item 3 deste Regulamento.

1.2. As anuidades referentes à afiliação serão cobradas de acordo com a forma de pagamento selecionada no momento do cadastro, dentre as opções indicadas no item 4 deste Regulamento.

1.3. Todo afiliado terá direito aos seguintes benefícios:

1.3.1. Acesso à Área de Estudo do afiliado (Área de Estudo) e ao catálogo disponibilizado pela ABRALO, cujo conteúdo conterá aulas online, gravações dos webinars, eventos científicos, entre outros, ministrados pela ABRALO, ora denominado Conteúdo do Catálogo.

1.3.2. Descontos exclusivos em cursos e congressos realizados por parceiros inscritos previamente na Rede de Parceiros de Cursos.

1.3.3. Descontos exclusivos na compra de materiais com empresas parceiras inscritas previamente na Rede de Parceiros de Descontos.

1.3.4. Recebimento, por sítio eletrônico (e-mail), de 3 (três) periódicos Newsletter da ABRALO por ano.

1.3.5. Participação, sem cobrança adicional, nas Jornadas ABRALO Digital (JAD), no Congresso ABRALO Digital online (CAD), bem como desconto exclusivo, em tarifa a ser informada pela ABRALO, no Congresso ABRALO (CA).

1.3.6. Presença do nome do afiliado no Indicador Profissional, que consiste em uma página (Plataforma) que listará os afiliados, organizados por local e área de atuação, onde constará, à escolha do afiliado, informações acerca da formação, associações que participa, técnicas alinhadoras, dentre outras informações.

1.3.6.1 Nos primeiros 12 (doze) meses, o "indicador Profissional" fará a listagem apenas por ordem alfabética, inclusive dos "afiliados fundadores"

1.4. O Conteúdo do Catálogo a ser disponibilizado para os afiliados, bem como a Rede de Parceiros de Cursos e a Rede de Parceiros de Descontos, poderão sofrer alterações por ato unilateral pela ABRALO, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia comunicação aos afiliados.

1.5. A afiliação não garante a participação em aulas presenciais ou *on line*, quando estas tiverem quantidade limitada de usuários, devendo o afiliado se atentar ao número de vagas, que serão preenchidas conforme disponibilidade no momento da inscrição.

1.6. A ABRALO não se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas por cada filiado, de modo que qualquer responsabilidade, civil, criminal ou outra, é exclusiva do afiliado.

2. DO AFILIADO FUNDADOR

2.1. Os afiliados que inscreverem até a data de 31 de agosto de 2020, limitados aos 100 primeiros afiliados, receberão o selo de "afiliado fundador", cujos benefícios compreenderão, além daqueles já informados na cláusula 1., aqueles abaixo relacionados.

2.1.1 Prioridade nas inscrições de todos os eventos ABRALO Digital pagos, sendo disponibilizada a inscrição exclusivamente aos afiliados fundadores antes dos demais afiliados, limitado ao o número máximo de inscrições.

2.1.2 Inscrição automática em todos os eventos gratuitos da ABRALO, exceto quando o número de vaga for menor que o número de afiliados fundadores, ocasião em que seguirá nos moldes da cláusula 2.1.1.

2.1.3. Destaque no site institucional da ABRALO (www.abralodigital.com.br).

2.1.4. Selo diferenciado, sinalizando que é um afiliado fundador da Academia, para postagens nas próprias mídias sociais.

2.2. A manutenção da condição de afiliado fundador, para usufruto dos benefícios gerais e exclusivos, depende da adimplência no pagamento das anuidades do Programa.

3. DO CADASTRO

3.1. Para afiliar-se ao programa, o profissional deverá acessar o site www.abralodigital.com.br, clicar em "Junte-se a nós", seguir o passo a passo e, ao final, ler e aceitar os termos deste Regulamento.

3.1.1 É de exclusiva responsabilidade do afiliado a correção das informações prestadas em seu cadastro e a atualização dos dados cadastrais em caso de qualquer alteração.

3.1.2. **A ABRALO NÃO SE REPONSABILIZARÁ PELO NÃO RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS, POR PARTE DO AFILIADO, POR FALTA DE ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS CADASTRAIS.**

3.2. Os cadastros dos afiliados estarão disponíveis apenas para as pessoas que possuem números de CPF (Cadastro de Pessoa Física) válidos. Serão confirmados somente os cadastros dos afiliados que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas. A ABRALO não se responsabiliza pela incorreção das informações prestadas pelo afiliado, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de atualizar toda e qualquer informação no ambiente da Central de Relacionamento.

3.3. O afiliado só poderá se cadastrar uma única vez com seu próprio CPF válido (1 cadastro por nome e CPF).

3.4. Se detectado cadastro com CPF de terceiros, o cadastro será cancelado, com a consequente perda dos benefícios, se houver, não cabendo ao afiliado em questão qualquer ressarcimento ou indenização. Neste caso, o afiliado é cientificado por mensagem eletrônica a entrar em contato com a ABRALO através dos canais disponibilizados a fim de regularizar o cadastro.

3.5. É direito da ABRALO, sempre que necessário for e a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, utilizar todos os meios legais para a identificação do afiliado, solicitando, inclusive, documentos comprobatórios que confirmem as informações prestadas pelo afiliado no momento de seu cadastro ou no transcorrer do Programa.

> 3.5.1. Caso o afiliado não apresente o documento que lhe foi solicitado no prazo informado quando da solicitação da documentação, ou seja constatada qualquer irregularidade não sanada em seus dados cadastrais, a ABRALO, a seu exclusivo critério e sem qualquer ressarcimento ou indenização, suspenderá temporariamente o cadastro em questão ou o cancelará definitivamente, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias, a exclusivo critério da ABRALO.
>
> 3.5.2. Para regularização do cadastro, o afiliado deverá entrar em contato com a administração do Programa por meio dos canais disponibilizados.

3.6. O afiliado deverá, no momento de seu cadastro, escolher uma senha para acesso ao site do Programa (www.abralodigital.com.br) por meio da qual o afiliado poderá ter acesso à sua página de usuário, bem como seus benefícios.

> 3.6.1 O afiliado é responsável pela criação e manutenção de sua senha, sendo esta de caráter pessoal e intransferível.

3.7. O cadastro do afiliado poderá ser por ele cancelado a seu exclusivo critério, não havendo devolução de qualquer valor pago.

3.8. O cadastro do afiliado poderá ser suspenso e/ou cancelado, na hipótese de o afiliado efetuar inscrições em quaisquer eventos com vagas limitadas, não o cancelar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do respectivo evento e nele não comparecer, tendo em vista o fato de que foi impedida nova comercialização de seu ingresso em tempo adequado e comparecimento de outra pessoa ao evento, não cabendo qualquer indenização ou devolução de mensalidades/anuidade.

> 3.8.1. Configurada a suspensão/cancelamento da hipótese acima, o afiliado deverá entrar em contato com a ABRALO nos canais de comunicações disponibilizados, a fim de regularizar seu cadastro.

4. VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 Os afiliados pagarão a anuidade no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), o qual poderá ser parcelado em até 12 vezes.

4.2 Os valores poderão sofrer alterações pela ABRALO, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia comunicação aos afiliados, devendo tal alteração ser divulgada em seus canais de comunicação.

4.3. As formas de pagamentos aceitas pelo Programa, são as descritas abaixo, podendo ser alteradas pela ABRALO a qualquer tempo, sem necessidade de prévia comunicação aos afiliados:

4.3.1 Cartão de Crédito através da plataforma de pagamento Pagseguro ou outra que a ABRALO venha substituir.

4.3.1.1. É de responsabilidade do afiliado preencher os dados do cartão que será utilizado; como nome, número do cartão, data de vencimento e código de segurança. Após concluir o preenchimento dos dados do cartão, a confirmação da compra depende da autorização da administradora do cartão que foi utilizado na compra dos ingressos.

4.3.1.2 Não serão aceitos cartões de terceiros para pagamento da compra do(s) ingresso(s) . Caso seja identificada a compra indevida do(s) ingresso(s), o pedido poderá ser cancelado.

4.4. A filiação terá duração de 12 meses a contar do primeiro pagamento, período em que o afiliado terá acesso a todos os benefícios listados no Programa, findo o qual não haverá renovação automática, devendo o afiliado, através dos canais de comunicação, manifestar previamente sua vontade de renovar a afiliação por mais 12 meses.

4.5. Após a confirmação da afiliação, a anuidade será devida independentemente da utilização dos benefícios pelo afiliado.

4.6. O afiliado será considerado inadimplente quando:

4.6.1. A cobrança não for autorizada, por qualquer motivo.

4.6.2. Apresentar alguma restrição junto à operadora do Cartão de Crédito (pagamento de fatura cancelado, cartão com problema, autorização negada, cartão vencido ou com data de vencimento errada, cartão em boletim, cartão inválido, cartão restrito, etc.). É de responsabilidade do afiliado a regularização de suas mensalidades por meio da Central de Relacionamento do Programa.

4.7. O afiliado inadimplente é responsável pela regularização de sua situação de inadimplência. Até que o pagamento seja feito, o afiliado não pode usufruir dos benefícios contratados. O Programa poderá notificar o afiliado inadimplente por telefone, mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação escrita, para que regularize o pagamento em atraso.

4.8. A atualização dos dados do Cartão de Crédito é de responsabilidade do afiliado. Caso haja alteração no número, código de segurança ou validade do cartão de crédito é necessário alterá-lo na Central de Relacionamento do Programa. **Por motivos de segurança, essa alteração não é feita por e-mail ou telefone**.

4.9. Na hipótese de ocorrência de pagamentos indevidos em razão de duplicidade, o prazo para estorno e devolução da quantia paga pelo afiliado será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da solicitação de estorno pelo afiliado.

5. ACESSO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

5.1. Para ter acesso aos benefícios do Programa, os afiliados deverão acessar o site www.abralodigital.com.br utilizando o *login* (email) e senha cadastrados no site, ou ainda através de eventual outro caminho, eletrônico ou presencial, que possa ser posteriormente indicado pela ABRALO.

5.2. Quando necessário o pagamento de qualquer valor para usufruir do benefício, serão utilizados os cartões de crédito, pela plataforma PagSeguro, ou outra que a ABRALO venha substituir.

> 5.2.1. É de responsabilidade do afiliado preencher os dados do cartão que será utilizado; como nome, número do cartão, data de vencimento e código de segurança. Após concluir o preenchimento dos dados do cartão, a confirmação da compra depende da autorização da administradora do cartão que foi utilizado na compra dos ingressos.
>
> 5.2.2 Não serão aceitos cartões de terceiros para pagamento da compra do(s) ingresso(s) . Caso seja identificada a compra indevida do(s) ingresso(s), o pedido poderá ser cancelado.

5.3. Os benefícios do programa apenas poderão ser usufruídos pelo afiliado que estiver adimplente no Programa e não estiver cumprindo nenhuma penalidade por descumprimento deste Regulamento ou da legislação aplicável. **QUALQUER PENDÊNCIA FINANCEIRA INVIABILIZARÁ O EXERCÍCIO DOS BENEFÍCIOS**.

5.4. Não serão aceitas quaisquer devoluções ou trocas de benefícios já garantidos usufruídos, bem como, no caso de eventos, quando o pedido de desistência não for realizado ao menos com 24h antes do início, exceto quando, por qualquer motivo, o benefício não puder ser exercido ou o evento não ocorra.

5.5. O afiliado se obriga a não comercializar nenhum produto ou serviço adquirido por meio do Programa, sob pena de ser cancelada definitivamente sua conta de acesso caso a ABRALO tome conhecimento do desvirtuamento da atividade fim deste Programa, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais e extrajudiciais em desfavor do afiliado por eventuais prejuízos causados.

5.6. As regras, horários e vagas disponíveis para a compra de ingresso de qualquer evento determinados por terceiros com parceria com a ABRALO não são de responsabilidade deste Programa de modo que este não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período.

6. OBRIGAÇÕES DOS AFILIADOS

6.1. É de exclusiva responsabilidade do afiliado a correção das informações prestadas em seu cadastro e a atualização dos dados cadastrais em caso de qualquer alteração. O PROGRAMA E A ABRALO NÃO SE REPONSABILIZARÃO PELO NÃO RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS POR PARTE DO AFILIADO, POR FALTA DE ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS CADASTRAIS.

6.2. É de responsabilidade do afiliado, pagar as anuidades do seu plano em dia. A inadimplência impossibilitará o afiliado de utilizar os benefícios inerentes Programa.

6.3. Em eventos, presenciais ou virtuais, **o afiliado apenas poderá ter acesso mediante apresentação de login e senha próprios, sendo vedado o fornecimento destes dados a terceiros, sujeitos às penas previstas neste regulamento.**

6.4. Os afiliados devem observar rigorosamente o disposto nas normas e legislações aplicáveis, ao presente regulamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No ato do cadastro, o afiliado indicará expressamente se concorda com a utilização de sua imagem pelo Programa e pela ABRALO de forma gratuita, com o único e exclusivo fim de divulgação de ações de marketing da ABRALO e do Programa em suas mídias sociais, bem como em dias de eventos, presenciais ou virtuais, gravados ou ao vivo.

> 7.1.1. Na hipótese de o afiliado anuir com a utilização de sua imagem nos termos do item 6.1 acima, o afiliado reconhece e declara expressamente que o referido licenciamento de uso de imagem se dará de forma integralmente gratuita, de modo que o Programa e a ABRALO nada terão a pagar ao afiliado a título de cessão ou licenciamento do uso de direito de imagem do afiliado, que nada terá a reclamar junto ao Programa e à ABRALO neste sentido, senão pela eventual má utilização de sua imagem, o que deverá ser devidamente apurado por autoridades administrativas e judiciais, na forma da lei.

7.2. A veracidade das informações e documentos entregues pelo afiliado à administração do Programa são de inteira responsabilidade do afiliado.

7.3. A adesão ao Programa pelo titular, está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o profissional manifesta expressa concordância.

7.4. O Programa poderá advertir, suspender ou cancelar temporária ou definitivamente o cadastro de um afiliado, a qualquer tempo, se:

> 7.4.1. O afiliado não cumprir com as disposições deste Regulamento;
>
> 7.4.2. Praticar atos fraudulentos ou ilícitos;
>
> 7.4.3. Se não for possível a identificação do afiliado ou caso qualquer informação por ele fornecida se comprovar incorreta;
>
> 7.4.4. O afiliado apresentar uma conduta desrespeitosa e/ou agressiva frente a outros profissionais, afiliados, membros da ABRALO ou profissionais ligados ao Programa, direta ou indiretamente;
>
> 7.4.5. O afiliado fornecer seus dados a terceiros para usufruir benefício a ele destinado.

7.5. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia ou relação de trabalho entre o Programa, a ABRALO e o afiliado.

7.6. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira.

7.7. O afiliado que aderir ao Programa compromete-se, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos profissionais, parceiros, colaboradores e empregados da ABRALO ou do Programa, abstendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar ou causar qualquer dano, material ou moral à ABRALO, seus profissionais, parceiros,

colaboradores ou empregados, a qualquer momento, sob pena de sofrer as sanções de suspensão temporária ou exclusão definitiva do quadro de afiliados ao Programa e demais sanções permitidas em Lei.

7.8. Caso seja identificada fraude no cadastro de afiliado, o Programa terá o direito de enviar tais cadastros aos órgãos competentes.

7.9. As regras deste Regulamento são válidas a partir da data de lançamento deste Regulamento, até que seja editado um novo regulamento ou alteração, da qual os afiliados serão oportunamente cientificados.

8. DIREITOS DO PROGRAMA

8.1. O Programa terá o direito de suspender benefícios, alterar planos e valores, conforme sua conveniência, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia comunicação aos afiliados. Tem direito, também, de suspender os benefícios dos afiliados que estejam em situação irregular com o Programa, inclusive por inadimplência.

8.2. O Programa tem o direito de bloquear e/ou expulsar os afiliados que não cumprirem as regras deste Regulamento.

8.3. A ABRALO poderá lançar outros planos em paralelo ao Programa objeto deste Regulamento. Esses novos planos serão independentes dos tratados neste Regulamento.

8.4. Nada obstante a previsão das cláusulas anteriores, a ABRALO terá o direito, a seu exclusivo e único critério, de suspender temporariamente ou excluir de modo definitivo do quadro de afiliados do Programa, todo e qualquer afiliado que for identificado participando de atos que venham a prejudicar a ABRALO, acarretando penalidades impostas ao ABRALO pela Justiça.

8.5. O Programa poderá alterar as regras deste Regulamento periodicamente ou sempre que se faça necessário, incluindo os benefícios oferecidos seus respectivos preços, a qualquer tempo e sem necessidade de prévia comunicação aos afiliados.

9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

9.1. A ABRALO, preocupada com a conscientização de seus afiliados no que diz respeito à coleta de informações e à utilização de informações para recebimento dos benefícios em todas as páginas eletrônicas ou aplicativos de todos os seus pontos de acesso, incluindo o Programa, adota a seguinte Política de Privacidade e Confidencialidade, com a qual o afiliado expressamente concorda.

9.1.1. A Política de Privacidade e Confidencialidade é aplicável ao site da ABRALO, ao Programa, bem como aos eventuais novos portais que vierem a ser criados.

9.2. **A ADESÃO AO PROGRAMA E O ACEITE DOS TERMOS DESTE REGULAMENTO MANIFESTADO PELO AFILIADO IMPLICA NA ACEITAÇÃO, PELO MESMO, DA UTILIZAÇÃO DE SUA INFORMAÇÃO PESSOAL NOS EXCLUSIVOS TERMOS DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE**.

9.3. A veracidade dos dados pessoais informados para o cadastro no Programa ("Informações") e dos documentos entregues para efetivação do cadastro são de inteira responsabilidade do afiliado, que responderá pela falsidade das informações e/ou dos documentos, inclusive prejuízos que a ABRALO ou o Programa venham a sofrer.

9.4. Todas as Informações são tratadas de forma confidencial e serão utilizadas exclusivamente para gerenciamento do Programa e melhoria dos serviços e benefícios prestados, de acordo com as autorizações dadas pelo afiliado ao realizar o cadastro.

9.4.1 – O afiliado autoriza que a ABRALO utilize os seus dados, tais como nome, CPF e e-mail, para o fim específico previsto no presente termo ou para fornecimento às empresas parceiras, ao passo que ao final da afiliação, os referidos dados serão eliminados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.5. O *login* e senha são pessoais e intransferíveis. Por essa razão, o afiliado será responsável por todos os atos praticados em seu nome.

9.6. A fim de evitar fraudes e aumentar a segurança de acesso, recomenda-se que o afiliado altere sua senha periodicamente.

9.7. No momento da adesão e finalização do cadastro no Programa, o afiliado poderá autorizar expressamente o recebimento periódico de correspondências promocionais e/ou divulgação de publicidade do Programa, da ABRALO e dos seus parceiros por correio, e-mail, SMS ou WhatsApp. Nestes casos, o afiliado indicará, no momento do cadastramento, se opta pelo recebimento ou não.

9.7.1. Essas comunicações poderão ser do Programa ou de qualquer um dos programas de benefícios da ABRALO, relacionadas ou não a benefícios em produtos e serviços oferecidos nos respectivos programas, desde que expressamente concordado pelo afiliado no momento da adesão e finalização do cadastro no Programa.

9.7.2. A correção das informações prestadas e a atualização de informações quando houver alteração é de exclusiva responsabilidade do afiliado. A ABRALO e/ou o Programa e/ou os parceiros não se responsabilizam pelo não recebimento de informações prestadas em caso de incorreção das informações.

9.7.3. O afiliado tem conhecimento de que pode haver falhas das operadoras de telefonia celular, dos servidores de e-mails e dos correios. **A ABRALO e/ou o Programa e/ou os parceiros não serão responsabilizados pelo não recebimento de informações enviadas na forma solicitada pelo afiliado em decorrência desses problemas**.

9.8. A opção pelo recebimento indicado no item 9.7 acima poderá ser alterada e/ou cancelada a qualquer momento pelo afiliado no site da ABRALO ou nas mensagens eletrônicas promocionais (link no final da mensagem).

9.9. O afiliado poderá, a qualquer tempo e desde que cancele o plano do Programa previamente contratado, requerer o cancelamento de seu cadastro e extinção ou remoção de seus registros e eliminação de suas Informações do banco de dados da ABRALO, sem qualquer penalidade.

9.10. As Informações serão sempre tratadas de forma confidencial e utilizadas exclusivamente pela ABRALO para gerenciamento do Programa e melhoria dos serviços e benefícios prestados, com exceção das informações de contato, que poderão ser passadas para seus de acordo com as autorizações dadas pelo afiliado ao realizar seu cadastro, conforme o item 9.7 acima.

9.11. As Informações serão armazenadas de forma criptografada e não serão divulgadas a terceiros não autorizados expressamente, a não ser por determinação judicial ou em caso de fraude cadastral.

9.11.1. No caso de fraude no cadastro, a ABRALO terá o direito de enviar as informações coletadas aos órgãos competentes.

9.11.2 A ABRALO e o Programa não se responsabilizam por eventual vazamento de dados dos afiliados ocasionado por ações criminosas de invasão ao seu banco de dados por terceiros, comprometendo-se a tomar as medidas cabíveis, judiciais e extrajudiciais..

9.12. A ABRALO não disponibilizará as Informações a terceiros senão aqueles expressamente autorizados pelo afiliado, especialmente em observância aos itens 9.7 e 9.10 acima.

9.13. As Informações não serão divulgadas pela ABRALO, a não ser por determinação judicial, requisição da autoridade policial ou em caso de fraude cadastral.

9.13.1. Caso seja identificada fraude no cadastro do afiliado, a ABRALO terá o direito de enviar as informações coletadas aos órgãos competentes.

9.14. A ABRALO ou o Programa nunca entrarão em contato com o afiliado para solicitação ou confirmação de dados; tampouco enviará arquivos executáveis ou links para downloads de arquivos. A ABRALO ou o Programa poderão entrar em contato para ações comerciais.

9.15. O afiliado reconhece e aceita que poderá ser utilizado sistema de monitoramento de informações mediante utilização de *cookies*.

9.15.1. *Cookies* são pequenos arquivos que se instalam no disco rígido por período de tempo limitado e permitem a personalização de serviços.

9.15.2. Algumas funcionalidades só estarão disponíveis pelo emprego de *cookies*, reconhecendo o afiliado que a não aceitação de tais *cookies* poderá afetar a navegabilidade ou o acesso a determinados sites ou partes de sites.

9.15.3. A instalação, permanência e existência dos *cookies* no computador do afiliado depende de sua exclusiva vontade, já que os *cookies* podem ser eliminados do computador a qualquer momento.

9.15.4. No caso de não aceitação dos *cookies*, a ABRALO não poderá ser responsabilizada por eventual funcionamento inadequado de páginas eletrônicas.

9.16. O afiliado reconhece que, ao divulgar sua localização durante o uso do Programa, permitirá acesso à sua localização, informação essa que será utilizada pelo Programa para liberar funcionalidades específicas, com o que concorda expressamente.

9.16.1. O afiliado reconhece que é possível que algumas funcionalidades poderão não funcionar caso a localização não seja divulgada.

9.17. O ABRALO reserva-se o direito de alterar esta Política de Privacidade e Confidencialidade a qualquer tempo, mediante publicação da versão atualizada na página eletrônica oficial da ABRALO, na página eletrônica oficial do Programa, nas redes sociais da ABRALO ou em outro canal de comunicação.

10. ELEIÇÃO DE FORO

10.1. **As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com o quê concorda expressamente o Afiliado.**